PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 272/81

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO EM LOTES

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica, obedecido o disposto na Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1979, aprovada a planta de desmembramento de uma área de terreno em lotes, medindo 3.402,51 ms2.(três mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta e hum centímetros quadrados), conforme planta apresentada, localizada no perímetro urbano da cidade, no Bairro denominado "Patrimônio" de propriedade de Angelino Arruda.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, de de 1981

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/